

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº02/2023/ iNOVA/ES /

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Consulplan, Processo Seletivo Simplificado 02/2023, destinado à contratação imediata e a formação de cadastro de reserva (CR) para atender às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista a gestão de **hospitais da Grande Vitória**, Estado do Espírito Santo, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação iNOVA Capixaba.

**1.4.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**1.7.** É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital elas serão nele divulgadas. As convocações na segunda etapa do PSS, para apresentação das documentações originais serão realizadas pela Fundação iNOVA através do site [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br)

**1.8.** As contratações são de excepcional interesse público da Fundação iNOVA Capixaba e serão formalizadas seguindo a modalidade de contrato por tempo determinado conforme a CLT.

**1.8.1.** Por conveniência da administração pública e necessidade de prestação de serviços, **o candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado para atuação em unidades distintas administradas pela Fundação iNOVA Capixaba na região da Grande Vitória. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nestas referidas Unidades na Grande Vitória, deverá formalizar sua objeção, ficando ciente de que, nesse caso, será eliminado do processo por desistência da vaga.**

1.9. Cargos, carga horária, quantitativo de vagas e salários são os estabelecidos no ANEXO I. Os requisitos mínimos de cada cargo encontram-se no ANEXO I-A.

1.9.1. **ATENÇÃO - Podará haver contratação para todos os cargos com carga horária igual, maior ou menor àquela apresentada no quadro de vagas (ANEXO I), sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base e a quantidade de horas apresentados na tabela de cargos (ANEXO I)**, ou seja, divide-se o valor apresentado na tabela para o respectivo cargo e multiplica-se pela quantidade de horas efetivamente contratada, no momento da contratação do candidato, podendo ser horista, diarista, plantonista ou mensalista.

1.10. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Fundação, respeitando a classificação por cargo escolhido pelo candidato.

1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pela Diretoria Executiva da iNOVA.

1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) para consulta e impressão.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) ter atendido aos requisitos exigidos para o cargo, bem como, comprovando títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado por atestado de aptidão;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES

- em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
- l)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
  - m)** ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Fundação iNOVA Capixaba, para avaliação do Médico do Trabalho, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
  - n)** não ter sido desligado por Administração Pública ou pela Inova em outra vaga por falta disciplinar;
  - o)** conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital e na CLT;

**2.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da convocação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.3.** No ato da convocação para a contratação, o candidato será encaminhado para a Unidade da Grande Vitória e sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado.

**2.3.1** O candidato aprovado poderá ser contratado por tempo determinado, por contrato de até 1 (hum) ano.

**2.4.** O candidato estará eliminado definitivamente deste Processo Seletivo Simplificado quando: não apresentar qualquer documento exigido no edital ou parte dele, por faltar à convocação para apresentação de documentação exigida em qualquer fase; por faltar a convocação para contratação; por fraude; por recusar-se a iniciar o trabalho ou a escala na unidade; por falta de comprovação da experiência nas atividades ou funções exatamente como exigidos para o cargo escolhido (tempo de experiência no cargo concorrido); por não apresentar qualificação técnica conforme declarado; por não apresentar conhecimento de informática, se necessário ao cargo; por qualquer outra natureza que inviabilize a continuidade do candidato no processo seletivo.

### **3. DAS ETAPAS**

---

**3.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado **em duas etapas:**

**3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório e eliminatório.

**3.1.2. SEGUNDA ETAPA: CONVOCAÇÃO PELA FUNDAÇÃO INOVA PARA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO CONFORME VAGA EXISTENTE**, de caráter eliminatório.

**3.2. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório e eliminatório.

A inscrição e o envio dos títulos serão realizados, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), conforme procedimentos informados abaixo:

- a)** o candidato deverá se inscrever no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e escolher o cargo;
- b)** o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição ou efetuar o pedido de isenção, nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;
- c)** O candidato deverá enviar seus títulos (**apenas comprovantes de escolaridade e de experiências**

**profissionais)** e o formulário, via link disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, conforme indicado abaixo:

**c.1) LINK PARA O ENVIO DO FORMULÁRIO E ENVIO DOS TÍTULOS** - O candidato deverá enviar os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado, bem como o formulário do título devidamente preenchido e assinado, conforme instruções disponíveis no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br);

**c.1.1)** o candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos.

**c.2.1) CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C ou D) **conforme descrito no formulário de títulos**, conforme modelo explicativo disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**d)** somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver com a inscrição paga ou com a isenção deferida e que tiver enviado os títulos nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;

**e)** o candidato deve acompanhar a divulgação da homologação da sua inscrição, de sua nota e classificação nos dias previstos no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, podendo para todos estes atos interpor recurso ou pedido de revisão, **apenas dentro dos respectivos prazos estabelecidos**.

**f)** antes de se inscrever, o candidato deve observar todas as normas constantes neste Edital e certificar-se que possui os requisitos exigidos para o cargo, conforme indicado nos **ANEXO I e ANEXO I-A**, constantes neste Edital.

**3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:**

**a)** não efetuar o pagamento do valor da inscrição;

**b)** tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição;

**c)** não enviar os títulos para a análise até a data limite estipulada no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;

**d)** tiver nota 0,00(zero) no resultado final da etapa;

**e)** não comprovar experiências profissionais e escolaridade exatamente conforme requisito do cargo no momento da contratação;

**f)** no momento da contratação não comprovar o tempo mínimo de experiência profissional conforme requisito do cargo indicado no **ANEXO I-A**.

**3.4.** Todos os resultados serão divulgados no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui os requisitos exigidos para a contratação no cargo pleiteado.

**4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos do cargo.

**4.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no prazo estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO** e qualquer informação deverá ser solicitada para o Instituto Consulplan, através de e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo e DEVERÁ ENCAMINHAR OS TÍTULOS PARA CADA CARGO INSCRITO e se certificar que possui requisito para todos os cargos, conforme descrito nos ANEXOS I e I-A deste Edital.**

**4.5.1. Para se inscrever em mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido, pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção e enviar os títulos referentes a cada cargo pleiteado. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.**

**4.5.2.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a não possibilidade de acumulação de cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

**4.5.3.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

**4.6.** O valor da inscrição será:

**R\$ 35,00 (trinta reais)** para os cargos do Ensino Superior;

**R\$ 30,00 (trinta reais)** para os cargos do Ensino Médio Técnico;

**R\$ 25,00 (vinte reais)** para os cargos do Ensino Fundamental.

**4.7.** A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício Corrente, conforme previstos na Lei Estadual nº 9.652.

**4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no período indicado para solicitação de isenção, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 9.652.

**4.8.1.2.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.3.** A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) na data prevista no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

**4.8.4.** O candidato disporá, unicamente, de 1 (um) dia útil para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) a partir das 0h00min até as 23h59min do prazo previsto no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, observada as normas constantes no subitem **4.5** deste Edital.

**4.8.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.8.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.9.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.



**4.8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionados neste Edital.

**4.8.11.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**4.8.13.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da iNOVA ou ao Instituto Consulplan, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), onde constam Edital, Ficha de Inscrição via *Internet* e procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível, ininterruptamente, **desde as 16h00min do 1º dia de inscrição até as 16h00min do último dia de inscrição**, conforme estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO** considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **20h00min horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site

[www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O Instituto Consulplan não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições com a confirmação de pagamento e do recebimento dos títulos será disponibilizada no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data prevista no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 1 (um) dia útil para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir das 0h00min do até as 23h59min do prazo indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017 e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

**5.1.1.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**5.1.2.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a iNOVA, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.3.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão



do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação deverão apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, de acordo com a deficiência ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da Fundação iNOVA ou da Unidade para qual for contratado.

**5.6.** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**5.7.** Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a contratação, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

**5.7.1.** Na hipótese de que trata o subitem 5.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição da pessoa com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

**6.3.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência no período indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 0h00min até as 23h59, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

**6.4.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2 perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.5.** O laudo médico comprobatório da deficiência apresentada somente será exigido em caso de aprovação e convocação do candidato, nos termos do subitem 5.5.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

**7.1.** Serão reservados aos candidatos negros 17% (dezessete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

**7.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo

Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

**7.1.1.1.** Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

**7.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**7.1.3.** Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio).

**7.1.3.1.** Consideram-se negros as pessoas de raça ou cor, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 17.832/2019:

**a)** preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;

**b)** parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior.

**7.1.3.2.** Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem e possuem consciência de sua identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior, nos termos do Art. 4º, Decreto nº 17.832/2019.

**7.1.4.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: do CPF e autodeclaração (integralmente de próprio punho) ORIGINAL, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - Cronograma Previsto**.

**7.1.4.1.** Modelo de auto declaração, a ser preenchida integralmente de próprio punho, está disponível no **ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**.

**7.2.** A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena será divulgada na internet no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**7.2.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena no período indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 0h00min até as 23h59min.

**7.3.** O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**7.4.** Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla

concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

7.8.1. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

7.8.1.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.8.1 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

7.8.2. O candidato que apresentar documentação falsa, será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**

8.1. O candidato deverá enviar seus títulos e formulário com a discriminação dos títulos via link disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), até o prazo limite indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, conforme indicado abaixo:

**a) link para o envio do FORMULÁRIO E DOS TÍTULOS** - O candidato deverá enviar o formulário para envio dos títulos (apenas formação escolar e experiências profissionais), com a discriminação dos títulos, devidamente preenchido e assinado, bem como os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado e em PDF (**LIMITE MÁXIMO DE 20MB**), conforme modelo disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br);

**a.1.)** o candidato deverá **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos.

**a.2.)** **CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C ou D) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo será disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**a.3)** o candidato não deverá anexar documento que não esteja sendo solicitado neste **edital na PRIMEIRA FASE**, com o objetivo de evitar o envio de documentos desnecessários e que não serão analisados.

8.1.1. O candidato poderá, a qualquer momento até o término do período de inscrições, efetuar o envio de novos documentos ou a substituição dos já enviados, através da página de acompanhamento de sua inscrição.

**8.1.2. Não haverá conferência/checagem dos títulos e demais documentos no momento do envio, sendo o procedimento de inteira responsabilidade do candidato, constituindo-se tal etapa de caráter eliminatório e classificatório.**

8.1.3. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá acompanhar no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) o seu status de envio dos títulos. Em caso de dúvidas deve entrar em contato **somente** com o atendimento do Instituto Consulplan, nos canais indicados neste Edital.

**8.1.4. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:**

- a) não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- c) não enviar os títulos para a análise até a data limite estipulada no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;
- d) tiver nota 0,00 (zero) no resultado final da etapa.
- e) não comprovar experiências profissionais e escolaridade exatamente conforme requisito do cargo no momento da contratação;
- f) no momento da contratação, não comprovar o tempo de experiência profissional conforme requisito do cargo indicado no **ANEXO I-A**.

8.1.5. Os títulos, comprovantes de experiência e o formulário de envio dos títulos deverão ser entregues para a iNOVA **somente** caso o candidato seja convocado para a 2ª Etapa, devidamente acondicionados em envelope pardo não lacrado, por meio de **cópia autenticada em cartório dos comprovantes de escolaridade e original com cópia simples dos comprovantes de experiência e demais documentos listados no item 11.4.**

8.2. Fica reservado à Comissão Organizadora de Processos Seletivos da iNOVA ou ao Instituto Consulplan, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. Os Títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

8.4. Serão considerados os seguintes Títulos para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

8.4.1. Para os cargos e funções de **ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO I** será computado um total máximo de **15 (quinze) pontos**, conforme avaliação de Títulos.

<b>QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>AREAS</b>		<b>PONTOS</b>	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
<b>TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos</b>			
A	Nível fundamental em formação, no mínimo antigo 4º ano do ensino fundamental, ensino médio ou técnico em formação ou completo. Não será aceita declaração de conclusão do curso médio ou técnico mesmo que acompanhado de histórico escolar, a ausência do diploma caracterizará curso em andamento, mesmo que já complete, observado os requisitos mínimos no ANEXO I-A	1	5
Curso Fundamental incompleto ( <b>mínimo antigo 4º ano do ensino fundamental</b> ) ou curso fundamental completo, <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		3 pontos	
Curso médio ou Técnico em andamento <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos	
Curso médio ou Técnico completo <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, comprovado por diploma.</b>		5 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 10 pontos</b>			
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências no respectivo cargo e função para as vagas de nível fundamental escolhida pelo candidato. Atividades e experiências profissionais de nível de analista e de gestão não serão aceitos como validos para vagas de nível fundamental.	Abaixo os pontos para períodos trabalhados. Pontuação máxima de <b>10 pontos</b> . Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.	
Até 5 meses e 29 dias de estágio <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		1 ponto	
De 6 a 11 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		2 pontos	
De 12 a 23 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos	
De 24 a 35 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		6 pontos	
De 36 a 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		8 pontos	
Acima de 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		10 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>15 PONTOS</b>	
1. A experiência exigida como requisito de cada cargo, quando houver, é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.			

2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência ou atividades for comprovadamente à mesma na função que pleiteia. Funções exercidas em nível superior, analistas e gestão não serão consideradas como experiência para cargos de nível fundamental e médio.
4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.
5. Experiências profissionais anteriores a 2011, e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.

8.4.2. Para os cargos e funções de **ENSINO MÉDIO - QUADRO II** será computado um total **máximo de 15 (quinze) pontos**, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO			
AREAS		PONTOS	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
<b>TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos</b>			
A	Formação de nível médio ou técnico completo, curso superior em andamento em área específica do cargo com declaração da instituição e histórico ou curso de tecnólogo na área em formação ou completo com respectivo histórico, e curso superior completo na área específica do cargo com o devido diploma e histórico, até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	1	5
Curso médio ou Técnico completo <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		3 pontos	
Curso superior em formação ou curso de tecnólogo completo ou em formação na área requerida, com referido histórico <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos	
Curso superior completo, na área requerida, com referido histórico <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		5 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 10 pontos</b>			
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências profissionais no respectivo cargo e função para as vagas de nível médio. Não serão computados cargos de nível de gestão e de analista para as vagas de nível médio.	Abaixo os pontos para períodos trabalhados. Pontuação máxima de 10 pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.	



Até 5 meses e 29 dias de estágio <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	1 pontos
De 6 a 11 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	2 pontos
De 12 a 23 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	4 pontos
De 24 a 35 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	6 pontos
De 36 a 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	8 pontos
Acima de 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>15 PONTOS</b>
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo, quando houver, é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Funções exercidas em nível de gestão e de analista não serão consideradas como experiência para cargos de nível médio ou técnico.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>	

8.4.3. Para os cargos de **ENSINO MÉDIO TÉCNICO - QUADRO III** será computado um total **máximo de 15 (quinze) pontos**, conforme Avaliação de Títulos.

<b>QUADRO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO TÉCNICO</b>			
<b>ÁREAS</b>		<b>PONTOS</b>	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
<b>TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos</b>			
A	Formação de nível médio técnico completo, curso superior em andamento na área específica do cargo com declaração da instituição e histórico ou curso de tecnólogo na área em formação ou completo com respectivo histórico, e curso superior completo na área específica do cargo com o devido diploma e histórico, até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	1	5
Curso Técnico completo <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		3 pontos	
Curso superior em formação ou curso de tecnólogo completo ou em formação exclusivo na área requerida com referido histórico <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos	

Curso superior completo, exclusivo na área requerida com referido histórico <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		5 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Maximo 10 pontos</b>		
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências no respectivo cargo e função para as vagas de nível técnico. Não serão computados cargos de nível de gestão e de analista para as vagas de nível técnico.	Abaixo os pontos para períodos trabalhados. Pontuação máxima de <b>10</b> pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.
Até 5 meses e 29 dias de estágio <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		1 pontos
De 6 a 11 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		2 pontos
De 12 a 23 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos
De 24 a 35 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		6 pontos
De 36 a 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		8 pontos
Acima de 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		10 pontos
<b>TOTAL MAXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>15 PONTOS</b>
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo, quando houver, é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Funções exercidas em nível de gestão e de analista não serão consideradas como experiência para cargos de nível médio e técnico.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011, e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>		

8.4.4. Para os cargos de **ENSINO SUPERIOR - QUADRO IV** será computado um total **máximo de 15 (quinze) pontos**, conforme Avaliação de Títulos.

<b>QUADRO IV - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>ÁREAS</b>		<b>PONTOS</b>		
FORMAÇÃO ESCOLAR		3		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		12		
<b>TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>		
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR - Maximo 3 pontos</b>				

A	Diploma de curso de doutorado (título de doutor), somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado.	3		
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu, somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado.	2	1	3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), somente na área que concorre, com carga horária mínima de 360 h.	1		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Máximo 12 Pontos</b>				
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências exclusivas no respectivo cargo e função para o cargo pretendido. Só serão computados cargos de nível de gestão se o cargo de gestão for específico da vaga concorrida.	Abaixo os pontos para períodos trabalhados. Pontuação máxima de <b>12</b> pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
Até 5 meses e 29 dias de estágio <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		1 pontos		
De 6 a 11 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		2 pontos		
De 12 a 23 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		4 pontos		
De 24 a 35 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		6 pontos		
De 36 a 47 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		8 pontos		
De 48 a 59 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		10 pontos		
Acima de 59 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>		12 pontos		
<b>TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>15 PONTOS</b>		
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo, quando houver, é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Somente serão computados cargos de nível de gestão se o cargo de gestão for específico da vaga concorrida.</p>				

4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.

5. Experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.

8.4.5. Para os cargos de **ENSINO SUPERIOR - MÉDICOS - QUADRO V** será computado um total máximo de **15 (quinze) pontos**, conforme Avaliação de Títulos.

<b>QUADRO V - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUPERIOR MÉDICO</b>				
<b>AREAS</b>			<b>PONTOS</b>	
FORMAÇÃO ESCOLAR			3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			12	
<b>TOTAL</b>			<b>15 PONTOS</b>	
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 3 pontos</b>				
A	Diploma de curso de doutorado (título de doutor), somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado.	3		
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu, somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado.	2	1	3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h, somente na área a que concorre.	1		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 12 pontos</b>				
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências exclusivas no respectivo cargo e função para o cargo pretendido.	Abaixo os pontos para períodos trabalhados. Pontuação máxima de <b>12</b> pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.		
<b>PONTUAÇÃO</b>				
Até 5 meses e 29 dias de estágio na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.			1 pontos	
De 6 a 11 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.			2 pontos	
De 12 a 23 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.			4 pontos	
De 24 a 35 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.			6 pontos	
De 36 a 47 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.			8 pontos	
De 48 a 59 meses completos na data da publicação do edital			10 pontos	

<b>de abertura deste Processo Seletivo.</b>	
Mais de 59 meses completos <b>na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.</b>	12 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>15 pontos</b>
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo, quando houver, é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovadamente à mesma na função que pleiteia.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p>	

**8.5.** Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado referente à FORMAÇÃO ESCOLAR, os títulos somente serão considerados quando cumpridos ESPECIFICAMENTE na área do cargo a que concorre.

**8.5.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**8.5.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos nas tabelas do subitem **8.4**, não serão pontuados. Evitem anexar certificados e documentos não solicitados neste edital.

**8.5.3.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á somente o diploma, acompanhado de histórico. Nenhum outro documento será aceito.

**8.5.4.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**8.5.5.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico. Nenhum outro documento será aceito.

**8.5.6.** Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei n° 9.394/96 e na Resolução n° 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

**8.5.7.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.



8.6. Para efeito de pontuação referente à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEVERÁ SER COMPROVADA NA MESMA FUNÇÃO/CARGO** exigida no requisito do cargo que pleiteia.

8.7. **Cargos de auxiliar ou assistente ou analista devem ser comprovados, por CTPS complementadas por declarações originais descrevendo as atividades e funções exercidas no mesmo nível de conhecimento, ou seja, cargos de auxiliar devem ser comprovados com experiências executadas como auxiliar, cargos de assistente devem ser comprovados com experiências executadas como assistente e cargos de analista devem ser comprovados com experiências executadas como analista. Funções exercidas como gestor não poderão ser usadas como experiências para cargos de nível de execução como auxiliar, assistente e analista ou vice-versa.**

8.8. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado, obrigatoriamente: Digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação, contratos de trabalho e anotações gerais) devidamente assinada no cargo com respectivas declarações originais que comprovem as experiências profissionais nas respectivas funções do cargo concorrido.

II. Para os cargos que exijam experiências específicas, principalmente na área assistencial, e para todos os cargos de analista, o candidato deverá digitalizar e anexar junto aos documentos exigidos, além da Carteira de Trabalho, a declaração original do empregador, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com as atividades específicas exercidas e período trabalhado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo que pleiteia. Caso a carteira esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data de publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo.

III. Para comprovação do exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido, bem como o edital da nomeação no diário oficial e compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

IV. Para comprovação de atividade exercida por meio de **prestação de serviço**, apenas para MÉDICOS, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço, declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada, com firma reconhecida do responsável da Empresa ou contrato de cooperativa.



V – Para comprovação de atividade como Pessoa Jurídica, apenas para MÉDICOS, deverá ser apresentado o Contrato social da empresa registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentação comprobatória atestando a compatibilidade da função exercida com a exigida no requisito do cargo que pleiteia.

**8.8.1.** Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provisão em comissão, deverá ser apresentada, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado. Em se tratando de cargos de nomenclaturas diferentes, somente serão aceitos se as atividades forem as mesmas exigidas no cargo que pleiteia.

**8.9.** Serão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica ou Multiprofissional, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**8.9.1.** Só serão considerados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** os estágios e monitorias para os candidatos de primeiro emprego ou para completar o tempo de experiência mínimo exigido para o cargo que concorre, desde que o estágio tenha sido realizado na área do cargo concorrido.

**8.9.2.** Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

**8.10.** Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e somente as que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo que concorre até a data de inscrição no Processo Seletivo, quando para este for exigido o nível superior.

**8.11.** Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura e do número do telefone do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.

**8.12.** O Instituto Consulplan e a iNOVA não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

**8.13.** O candidato classificado fora do número de vagas deste Edital permanecerá compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

**8.14.** O resultado preliminar da prova de Títulos será divulgado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) no dia indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

**8.15.** O candidato poderá interpor pedido de revisão nos moldes do item 9 deste Edital.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

---

9.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

9.1.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão da etapa acima citada.

9.1.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 9.1.

9.1.3. Não será aceito ou analisado envio ou complementação dos títulos **ou qualquer outro documento complementar** no período do pedido de revisão. O candidato deverá encaminhar os títulos até a data limite estipulada no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, em link disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

9.2. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao Instituto Consulplan, no período indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, no horário compreendido entre 0h00min até as 23h59min (Horário de Brasília/DF), via formulário disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

9.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao Instituto Consulplan e/ou à iNOVA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9.5. As notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), nas datas estabelecidas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

---

10.1. A nota final deste Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova de Títulos.

10.2. A classificação será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), **sendo considerado, para esse fim, o último dia de pagamento da inscrição**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior pontuação na experiência profissional;

b) maior soma de pontuação na formação escolar;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 11. SEGUNDA ETAPA: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA

## **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO CONFORME VAGA EXISTENTE**

**11.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para Contratação.

**11.1.1.** Os candidatos classificados e fora do número de vagas para os cargos descritos nesse Edital, comporão cadastro de reserva (CR).

**11.1.2.** As convocações para a comprovação dos requisitos, também de caráter eliminatório, para a entrega dos títulos originais e a possível contratação ocorrerão por edital, realizado pela Fundação iNOVA Capixaba através do site [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br), de acordo com a necessidade e número de vagas, respeitando-se posição do candidato por vaga, vaga por cargo e carga horária. O resultado das convocações será disponibilizado no site [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br). A convocação não obriga em contratação.

**11.1.2.** Quando da vaga, somente será formalizado o contrato de trabalho do candidato que entregar e comprovar possuir todos os requisitos constantes do Anexo I-A e do quadro de pontuação deste Edital e toda a documentação necessária, conforme liberação das vagas pela Diretoria da iNOVA.

**11.1.2.1.** A entrega da documentação para a contratação ocorrerá na Grande Vitória ou na Unidade Hospitalar, em qualquer dia da semana (útil ou não), a critério da Fundação iNOVA.

**11.1.2.2** Os originais e cópias dos títulos (Comprovante da Formação Escolar e Experiências Profissionais) e respectivos formulários deverão ser entregues para a iNOVA, caso o candidato seja convocado para a SEGUNDA FASE, e devem ser entregues acondicionados em envelope pardo não lacrado. Apenas os diplomas escolares devem ser, obrigatoriamente, em cópia autenticada.

**11.1.2.3.** As convocações para apresentação das documentações originais e respectivas cópias serão realizadas pela Fundação iNOVA no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre através de edital de convocação, podendo ser também por e-mail, telefone e whatsapp. A não observação do candidato em sua convocação e respectiva ausência no local, dia e hora marcados no edital caracteriza falta e automática desclassificação/eliminação do candidato.

**11.1.3.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

**11.1.4.** A entrega da documentação para a contratação ocorrerá na Grande Vitória ou na Unidade Hospitalar, em qualquer dia da semana (útil ou não), a critério exclusivo da Fundação iNOVA.

**11.1.4.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de entrega da documentação e contratação, a fim de evitar eventuais atrasos.

**11.1.4.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local, para fins de justificativa de sua ausência.

**11.1.4.3.** Os horários referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF.

**11.2.** O candidato, no ato da contratação, será encaminhado para uma Unidade de trabalho na Grande Vitória. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo, não cabendo recurso ou reposicionamento na classificação.

**11.3.** O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação,

ou não retornar ao trabalho a partir do segundo dia, terá o contrato tornado sem efeito.

**11.4.** Quando da realização da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além dos constantes do Item 2 deste Edital:

**11.4.1. Cópia autenticada em cartório:**

a) Diplomas de graduação, Pós, MBA, Mestrado e Doutorado.

**11.4.2. Cópia simples e original:**

a) ficha de Inscrição;

b) carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Todas as Carteiras de Trabalho Profissional (CTPS) que tiver (Cópia de todas as páginas) ou CTPS digital;

d) laudo Médico - Se Pessoa com Deficiência (PCD);

e) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);

f) declaração/Certidão **original** de tempo de serviço e experiências profissionais;

g) declarações constantes neste Edital.

h) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

i) certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;

j) certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

k) PIS/PASEP (se possuir) podendo ser o apresentado na CTPS, ou da CEF/ Banco do Brasil;

l) comprovante de residência atualizado;

m) certidão de nascimento ou casamento;

n) certidão de nascimento de dependentes (se possuir);

o) cartão SUS;

p) cartão de vacina atualizado, principalmente com vacinas da COVID-19 com pelo menos 2 doses;

q) declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo IV do Edital);

r) certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado**), emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Certidão Negativa Funcional - Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail [corregedoria@saude.es.gov.br](mailto:corregedoria@saude.es.gov.br), indicando Nome, CPF e número funcional;

s) nada consta do E-social;

t) auto declaração de opção do uso do vale-transporte;

u) Formulário do CNES devidamente preenchido e assinado;

v) Certidão negativa das secretarias das Receitas Estadual e Federal;

x) original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO expedido pelo Médico do Trabalho **indicado pela iNOVA**, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho da Unidade para onde o candidato foi designado para essa finalidade. Não será aceito ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por outros agentes não credenciados pela Fundação Inova.

**11.4.3.** Outros documentos podem ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

**11.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**11.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**11.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.7.** O candidato estará desclassificado se faltar a convocação.

**11.8.** **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ RECLASSIFICAÇÃO OU REPONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO COMPLETO AO QUE PEDE O EDITAL, O CANDIDATO ESTARÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**11.9.** Outros documentos podem ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

**11.10.** Demais informações a respeito da contratação constarão no respectivo Edital de Convocação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) ou por meio dos telefones: 0800-100-4790, ou pelo e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br).

**12.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma definitiva.

**12.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, a critério da Fundação iNOVA Capixaba, poderá ser feita por meio de edital de retificação no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**12.1.3.** A iNOVA e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato de acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

**12.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao Instituto Consulplan, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**12.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**12.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela iNOVA.

**12.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado e nos comunicados.

**12.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.8.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12.9.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 12.4.

**12.10.** O candidato, sob sua responsabilidade, deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Instituto Consulplan até o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pois a Fundação iNOVA utilizará este mesmo endereço para as futuras convocações eletrônicas.

**12.11.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**12.12.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Instituto Consulplan e, em última instância administrativa, pela Diretoria da Fundação iNOVA.

**12.13.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I-A** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**12.14.** A iNOVA e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**12.15.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**12.16.** O Instituto Consulplan e a iNOVA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem



necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**12.17.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado tais como: traslados, estadias, alimentação, etc, inclusive a apresentação para exames pré-admissionais correrão por conta do próprio candidato.

**12.18.** Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, de acordo com o disposto na letra “p” do subitem 2.1 deste Edital (falta disciplinar), o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público na Fundação iNOVA Capixaba por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação.

**12.19.** É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

**12.20.** Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**12.21.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**12.22.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO I-A - REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO NA CONTRATAÇÃO.**

Vila Velha/ES, 12 de setembro de 2023.

**Diretor-Geral da iNOVA Capixaba**

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

- **Legendas:** CR = Cadastro de reserva / AC= Ampla concorrência / PCD = Pessoa com deficiência / N = Negros / I = Indígenas.

\***Benefícios:** todos os contratados pela iNOVA terão direito a tíquete-alimentação de R\$ 360,00. Há possibilidade de outros benefícios, desde que atendidos os critérios estabelecidos nos atos normativos da iNOVA Capixaba.

**ATENÇÃO - Poderá haver contratação para todos os cargos com carga horária igual, maior ou menor àquela apresentada no quadro de vagas (ANEXO I), sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base e a quantidade de horas apresentados na tabela de cargos (ANEXO I), inclusive para o piso da categoria de enfermagem.**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	N	I	SALÁRIO / BENEFÍCIOS*
F03	AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.610,14 + tíquete-alimentação + outros
F06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 1.780,80 + tíquete-alimentação + outros
F07	BOMBEIRO HIDRÁULICO	36 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 1.457,50 + tíquete-alimentação + outros
F10	PEDREIRO	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
F11	PINTOR	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
F12	PORTEIRO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.335,60 + tíquete-alimentação + outros
F13	MARCENEIRO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
F16	MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
F17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - ÁREA HOSPITALAR	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
F20	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 1.780,80 + tíquete-alimentação + outros
F21	AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.967,36 + tíquete-alimentação + outros

<b>NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	N	I	SALÁRIO / BENEFÍCIOS*
G02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA ASSISTENCIAL	44 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G03	ASSISTENTE ADM. FINANCEIRO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G04	RECEPCIONISTA - ÁREA HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.631,34 + tíquete-alimentação + outros
G06	ASSISTENTE ADM. DE COMPRAS	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G07	ASSISTENTE ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G08	ASSISTENTE ADM. DE DESENVOLVIMENTO DE RH	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G09	ASSISTENTE ADM. CONTÁBIL-FINANCEIRO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G10	ASSISTENTE ADM. DE FATURAMENTO HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros

G12	ASSISTENTE ADM. DO NIR – NÚCLEO INT. DE REGULAÇÃO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.169,82 + tíquete-alimentação + outros
G18	ASSISTENTE ADM. - ÁREA HOSPITALAR	36 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 1.775,31 + tíquete-alimentação + outros
G19	COPEIRO - ÁREA HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.457,50 + tíquete-alimentação + outros
G21	RECEPCIONISTA – ÁREA HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.335,60 + tíquete-alimentação + outros
<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>AC</b>	<b>PCD</b>	<b>N</b>	<b>I</b>	<b>SALÁRIO / BENEFÍCIOS*</b>
T01	TÉCNICO DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T02	TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T03	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
T04	TÉCNICO ELETRICISTA	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T05	TÉCNICO ELETRÔNICO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
T06	TÉCNICO HIDRÁULICO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + tíquete-alimentação + outros
T07	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - ÁREA HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T08	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T10	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO – ÁREA HOSPITALAR	36 horas	1+ CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + tíquete-alimentação + outros
T11	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 horas	1+ CR	1	-	-	-	R\$ 2.010,53 + tíquete-alimentação + outros
T13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T14	TÉC. DE ENFERM. DE CME – CENTRAL DE MAT. ESTERILIZADO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HEMODINÂMICA	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T21	TÉC. DE ENFERM. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T29	TÉC. DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T30	TÉC. DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T35	TÉC. DE ENFERM. DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T40	TÉC. DE ENFERM. – CENTRO CIRÚRGICO - INSTRUMENTAÇÃO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T44	TÉC. DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T47	TÉC. DE ENFERM. DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T48	TÉC. DE ENFERM. DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T50	TÉC. DE ENFERM. DE CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 1.724,62 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T51	TÉC. DE ENFERM. DE CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T52	TÉC. DE ENFERM. DE CME – CENTRAL DE MAT. ESTERILIZADO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CCIH	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
T56	TÉC. DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.107,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros

## NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	N	I	SALÁRIO / BENEFÍCIOS*
S03	ANALISTA DE SUPRIMENTOS	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S04	ANALISTA FINANCEIRO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S05	ANALISTA CONTÁBIL	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S08	ANALISTA DE FATURAMENTO HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S09	ANALISTA DE PATRIMÔNIO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S10	ANALISTA DE GESTÃO DA QUALIDADE	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S17	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + tíquete-alimentação + outros
S18	FARMACÊUTICO CLÍNICO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + tíquete-alimentação + outros
S21	FISIOTERAPEUTA	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + tíquete-alimentação + outros
S22	FISIOTERAPEUTA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + tíquete-alimentação + outros
S23	NUTRICIONISTA DE PRODUÇÃO	44 horas	CR	CR				R\$ 4.179,58 + tíquete-alimentação + outros
S25	ENFERMEIRO DO TRABALHO - ÁREA HOSPITALAR	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S28	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S29	ENFERMEIRO DE PRONTO SOCORRO	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S31	ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S33	ENFERMEIRO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S34	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S35	ENFERMEIRO DA QUALIDADE	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S42	ENFERMEIRO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S45	ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO OU BIÓLOGO)	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + tíquete-alimentação + outros
S53	ENFERMEIRO DE PRONTO SOCORRO – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S54	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S58	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S61	ENFERMEIRO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S62	ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S66	ANALISTA DE LICITAÇÕES	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S74	ANALISTA DE ENGENHARIA CLÍNICA	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S75	ANALISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S76	ANALISTA DE ENSINO E PESQUISA	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S79	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S85	ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S86	ANALISTA ADMINISTRATIVO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 2.503,82 + tíquete-alimentação + outros
S87	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S88	ENFERMEIRO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S89	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	44 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros
S92	ENFERMEIRO DO NIR - NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	44 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 4.179,58 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S98	FARMACÊUTICO CLÍNICO	36 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 3.419,56 + tíquete-alimentação + outros

S99	ENFERMEIRO DE NEFROLOGIA - HEMODIÁLISE	30 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S100	ENFERMEIRO REFERÊNCIA	30 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 2.849,28 + dif. piso categoria lei nº14.434/22 + tíquete-alimentação + outros
S101	ANALISTA JURÍDICO	44 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 3.060,22 + tíquete-alimentação + outros

### NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	AC	PCD	N	I	SALÁRIO / BENEFÍCIOS*
M02	MÉDICO DO TRABALHO	20 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros
M05	MÉDICO DE REGULAÇÃO	20 horas	2 + CR	2	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros
M13	MÉDICO NUTRÓLOGO	20 horas	CR	CR	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros
M14	MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	20 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros
M15	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	20 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros
M47	MÉDICO PID – PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILAR	20 horas	1 + CR	1	-	-	-	R\$ 7.632,00 + tíquete-alimentação + outros

## ANEXO I-A - REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>		
CÓD.	CARGO	REQUISITO MÍNIMO
F03	AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de auxiliar de farmácia em ambiente hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
F06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de auxiliar de manutenção predial. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido.
F07	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Bombeiro Hidráulico, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de Bombeiro Hidráulico. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
F10	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de pedreiro, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de pedreiro. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
F11	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de pintor, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de pintor. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
F12	PORTEIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de porteiro, podendo também ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de porteiro.
F13	MARCENEIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função correlata.
F16	MOTORISTA - VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Carteira de Habilitação Categoria (D), ser maior de 21 anos, possuir Cursos atualizados de Direção Defensiva e de condutores de veículos de emergência (CVE atualizado) emitido por instituições credenciadas ao DETRAN CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
F17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL- ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de manutenção predial, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo de oficial de manutenção hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
F20	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de



		auxiliar de almoxarifado. Preferencialmente homens pois haverá necessidade de transportar mercadorias com peso. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido.
F21	AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de auxiliar de farmácia em ambiente hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.

### NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CÓD.	CARGO	REQUISITO MÍNIMO
G02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA ASSISTENCIAL	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função administrativa hospitalar, em pelo menos uma das seguintes áreas: secretaria de clínica e faturamento de contas hospitalares no segmento hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
G03	ASSISTENTE ADM. FINANCEIRO	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de assistente financeiro, em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, contas a pagar, contas a receber, tesouraria, orçamento e custos. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
G04	RECEPCIONISTA – ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de recepcionista de área hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de recepção hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
G06	ASSISTENTE ADM. DE COMPRAS	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos de Compras, Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de compras e suprimentos, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido.
G07	ASSISTENTE ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos de Folha de Pagamento. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de folha de pagamento, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático.
G08	ASSISTENTE ADM. DE DESENVOLVIMENTO DE RH	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos de Desenvolvimento de Pessoas (T&D, R&S, C&S, Clima, Avaliações). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Desenvolvimento de Pessoas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático.
G09	ASSISTENTE ADM. CONTÁBIL - FINANCEIRO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos Contábeis ou Financeiros. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel

		timbrado da empresa, as experiências específicas na área Contábil-Financeira, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático.
G10	ASSISTENTE ADM. DE FATURAMENTO HOSPITALAR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos Administrativos de Faturamento Hospitalar. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Faturamento Hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático.
G12	ASSISTENTE ADM. DO NIR - NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio ou Técnico na área correlata, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em processos Administrativos de núcleo interno de regulação. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de regulação de vagas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Experiências em informática básica (Pacote Office), podendo haver teste prático.
G18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função administrativa hospitalar, em pelo menos uma das seguintes áreas: secretaria de clínica e faturamento de contas hospitalares no segmento hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
G19	COPEIRO – ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Médio completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de copeira(o) em área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
G21	RECEPCIONISTA – ÁREA HOSPITALAR	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de recepcionista, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de recepcionista hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T01	TÉCNICO DE TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio Técnico em Informática, e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação, ou de nível superior em TI (Tecnologia da informação), expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em suporte técnico de TI, Sólido conhecimento de Sistemas de Gestão de help desk e s34ervice desk, Conhecimento referente às normas de cabeamento estruturado, Experiências de manutenção de microcomputadores e configuração de ambiente Microsoft Windows e demais softwares de automação de escritório, podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de Técnico de TI, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
T02	TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de manutenção hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T03	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de curso profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro emitido pelo Ministério do Trabalho e emprego. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação em área HOSPITALAR com sólidos conhecimentos nas NR's específicas da área HOSPITALAR. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado

		da empresa, as experiências específicas no cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T04	TÉCNICO ELETRICISTA	Certificado de conclusão de curso profissionalizante na área de Técnico Eletricista, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação como Técnico Eletricista. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido.
T05	TÉCNICO ELETRÔNICO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, Complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Engenharia Clínica Hospitalar, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
T06	TÉCNICO HIDRÁULICO	Certificado de conclusão de curso profissionalizante na área de Técnico Hidráulico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação como Técnico Hidráulico. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes do cargo requerido.
T07	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO – ÁREA HOSPITALAR	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de refrigeração de sistema hospitalar ou clínica, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes a do cargo pretendido ou fora do ambiente hospitalar. Ter conhecimento do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T08	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	Certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área de nutrição expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no ambiente hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função em área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T10	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO – ÁREA HOSPITALAR	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas em ambiente hospitalar mínima de 6 (seis) meses, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência no cargo e/ou função na área hospitalar ou clínica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
T11	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Não serão aceitas experiências profissionais diferentes ao do cargo.
T13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Centro Cirúrgico. Não serão aceitas experiências

		profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas em ambiente hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Central de Material Esterilizado – CME área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HEMODINÂMICA	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Hemodinâmica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T21	TÉCNICO DE ENFERM. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo no setor de atendimento de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo no setor de atendimentos de Urgência e Emergência. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo no setor de atendimento de Urgência e Emergências. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Internação Clínica Médica e ou Cirúrgica Adulto. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO – INSTRUMENTAÇÃO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Centro Cirúrgico com curso de instrumentação cirúrgica e experiência em Instrumentação Cirúrgica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
T42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo de Técnico de Enfermagem em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, quando necessário, complementadas por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida

		pele órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de Técnico de Enfermagem em transporte Interno Hospitalar – Maqueiro. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Centro Cirúrgico. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo no setor de atendimento de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Internação Clínica Médica e ou Cirúrgica Adulto. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Centro Cirúrgico e Hemodinâmica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Centro Cirúrgico e Hemodinâmica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em Central de Material Esterilizado – CME. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo de Técnico de Enfermagem em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
T55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE CCIH	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, quando necessário, complementadas por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de Técnico de Enfermagem em CCIH. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.



T56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, quando necessário, complementadas por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de Técnico de Enfermagem em transporte Interno Hospitalar – Maqueiro. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
-----	--	---

### NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITO MÍNIMO
S03	ANALISTA DE SUPRIMENTOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Lei 8666, Compras Públicas, Pregão Público, Suprimentos e Logística. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S04	ANALISTA FINANCEIRO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou curso afim, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área Financeira. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S05	ANALISTA CONTÁBIL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de Analista Contábil, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo requerido. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S08	ANALISTA DE FATURAMENTO HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Faturamento Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S09	ANALISTA DE PATRIMÔNIO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Patrimônio e afim. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S10	ANALISTA DE GESTÃO DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Qualidade e afim. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S17	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo em hospital na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S18	FARMACÊUTICO CLÍNICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar em CTPS complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado



		da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo requerido em área hospitalar. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S21	FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo na área hospitalar. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S22	FISIOTERAPEUTA-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo na área hospitalar, com experiência na área de UTI. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S23	NUTRICIONISTA PRODUÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de nutricionista de produção, na área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S25	ENFERMEIRO DO TRABALHO – ÁREA HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de enfermagem do trabalho na área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S28	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função em centro cirúrgico. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S29	ENFERMEIRO DE PRONTO SOCORRO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função em pronto socorro – urgência e emergência. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
S31	ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, quando necessário complementadas por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de Comissão de Controle de Infecção hospitalar – CCIH. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter domínio do pacote office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S33	ENFERMEIRO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de CME. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter domínio do pacote office (Word e Excel), podendo haver teste prático.

S34	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de SCIH. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
S35	ENFERMEIRO DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de gestão da qualidade, em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S42	ENFERMEIRO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na UTI ADULTO, em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S45	ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO OU BIÓLOGO)	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica, biomedicina e biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função na área de laboratório Análises Clínicas ou agência transfusional. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S53	ENFERMEIRO PS-CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo ou função em Pronto Socorro – Classificação de risco – urgência e emergência adulto. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S54	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe, certificado de conclusão do curso de Classificação de Risco. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo ou função de atendimento de urgência e emergência em Pronto Socorro hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
S58	ENFERMEIRO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo ou função em Clínica médica e/ou Clínica Cirúrgica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S61	ENFERMEIRO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função em Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S62	ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo

		e/ou função na UTI ADULTO, em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S66	ANALISTA DE LICITAÇÕES	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de licitações públicas, pregão público eletrônico (pregoeiro), Lei 8666, Compras Públicas e Suprimentos, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S74	ANALISTA DE ENGENHARIA CLINICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior com formação em curso técnico na área de manutenção de equipamentos médicos (eletrotécnico, eletrônica, mecânica ou equivalentes), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S75	ANALISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior com formação em curso técnico na área de edificações ou afins, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.
S76	ANALISTA DE ENSINO E PESQUISA	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área da saúde (de acordo com Resolução CNS nº 287/1998), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência mínima de 6 (seis) meses, podendo ser estágio. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S79	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses em atividade de ensino e/ou pesquisa. Ter certificação de Boas Práticas Clínicas (GCP). Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S85	ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, expedido por Instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de analista financeiro-contábil, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo requerido. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S86	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Direito, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área administrativa, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 06 (seis) meses. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S87	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função em centro cirúrgico. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S88	ENFERMEIRO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa,

		as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de CME. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter domínio do pacote office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S89	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou curso afim, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses nas áreas Contábil e/ou Financeira. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S92	ENFERMEIRO DO NIR – NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função de enfermagem em Núcleo Interno de Regulação (NIR). Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S98	FARMACÊUTICO CLÍNICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Comprovar em CTPS complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo requerido em área hospitalar. Preferencialmente com formação em Farmácia Clínica (Pós- Graduação). Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S99	ENFERMEIRO NEFROLOGIA – HEMODIÁLISE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter domínio do pacote office (Word e Excel).
S100	ENFERMEIRO REFERÊNCIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo ou função em hospital. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
S101	ANALISTA JURÍDICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo e/ou função no segmento de atividade jurídica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.

### NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO

CÓD.	CARGO	REQUISITO MÍNIMO
M02	MÉDICO DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em MEDICINA DO TRABALHO, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Comprovar 6 (seis) meses de experiência na função, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa com respectivo contrato. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
M05	MÉDICO DE REGULAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro definitivo na respectiva categoria profissional. Comprovar 6 (seis) meses de experiência na função, em CTPS,

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa com respectivo contrato. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
M13	MÉDICO NUTRÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, com pós graduação em NUTROLOGIA, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.
M14	MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), com experiência comprovada em ULTRASSONOGRAFIA GERAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA, EM PARTES MOLES, ARTICULAR E SUPERFÍCIES, DOPPLER E ULTRASSOM OBSTÉTRICO E GINECOLÓGICO. Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático.
M15	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). Ter domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação exigida, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa.
M47	MÉDICO PID – PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILAR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro definitivo na respectiva categoria profissional. Comprovar 6 (seis) meses de experiência na função, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas em internação domiciliar, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público ou contrato de prestador de serviços como autônomo ou cooperativa com respectivo contrato.

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>13/09/2023</b>
<b>Período de Inscrições pela Internet</b>	<b>16h00min de 20/9 até 16h00min do dia 5/10/2023</b>
<b>Período para o envio dos Títulos via Internet</b>	<b>16h00min de 20/9 até 16h00min do dia 6/10/2023</b>
<b>Período de solicitação de isenção do valor da inscrição</b>	<b>16h00min de 20/9 até 16h00min de 21/9/2023</b>
<b>Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição</b>	<b>28/9/2023</b>
<b>Recursos contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>29/9/2023</b>
<b>Divulgação das respostas aos recursos e resultado final dos pedidos de isenção</b>	<b>5/10/2023</b>
<b>Último dia para pagamento do valor da inscrição - reimpressão de boleto até as 20h00min</b>	<b>6/10/2023</b>
<b>Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio</b>	<b>23/10/2023</b>
<b>Recurso contra da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio</b>	<b>24/10/2023</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos e relação final das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio</li> <li>• Homologação final do inscritos</li> </ul>	<b>1/11/2023</b>
<b>Resultado preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>6/11/2023</b>
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>7/11/2023</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado final da Prova de Títulos</li> <li>• Resultado final da Prova de Títulos</li> <li>• Resultado final do Processo Seletivo Simplificado - 1ª Etapa</li> </ul>	<b>20/11/2023</b>
<b>A convocação para a 2ª Etapa será realizada pelo iNOVA nos moldes indicados no subitem 11.1.2.3 deste Edital.</b>	

\*O cronograma poderá ser alterado a critério do Instituto Consulplan ou da iNOVA, sujeito às normativas sobre a calamidade pública.



## ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

### ANEXO III-A - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar se é preto/pardo), para o fim específico de atender ao disposto no Edital nº 1/2023, relativo ao Processo Seletivo Simplificado da Fundação iNOVA Capixaba.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas previsto neste edital, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro, por fim, que estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do PSS e, se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, notadamente as de natureza criminal.

Por ser verdade, assino a presente autodeclaração.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato, de próprio punho)

### ANEXO III-B - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou indígena, possuo consciência de minha identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, nos termos do Art. 4º, Decreto nº 17.832/2019, para o fim específico de atender ao disposto no Edital nº 1/2023, relativo ao Processo Seletivo Simplificado da Fundação iNOVA Capixaba.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas previsto neste edital, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro, por fim, que estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do PSS e, se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, notadamente as de natureza criminal.

Por ser verdade, assino a presente autodeclaração.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato, de próprio punho)

## ANEXO IV - DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO E REMUNERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, DECLARO junto à FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

**É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:**

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

**Decreto 4702-R, Art. 1º:**

§ 5º - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6º - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco) horas semanais**, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade competente ...."

§ 7º - "O Setor de recursos humanos da Unidade ao qual o servidor encontrar vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

**NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,**

**SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.**

**Órgão/Empresa:** \_\_\_\_\_ **Carga Horária Semanal:** \_\_\_\_\_ **Horário exercido:** \_\_\_\_\_

**Súmula 246 do TCU:**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 14/09/2023 14:28:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2023 14:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NILSON DA SILVA (GERENTE DE GENTE E GESTÃO - GGG - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZX4GHS>